DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aviso de Licitação 9
Ratificação 10

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Emenda à Lei Orgânica 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 135, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração
c) unidade Executora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração
d) função/subfunção: 04.122
e) programação: 0002
f) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração
g) elemento de despesa: 3.3.90.40 Serv. Téc. Informação e Comunicação - PJ
h) ficha: 38
II – O valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças
c) unidade Executora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças
d) função/subfunção: 04.123

e) programação: 0002

f) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

g) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

h) ficha: 54

III – O valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

d) função/subfunção: 04.123

e) programação: 0002

f) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

g) elemento de despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

h) ficha: 57

IV – O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte de recursos 5, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função/subfunção: 10.301

e) programação: 0004

f) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

g) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

h) ficha: 82

V – O valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.03 Educação - Livre

d) função/subfunção: 12.306

e) programação: 0006

f) projeto/atividade: 2020 Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar

g) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

h) ficha: 210

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – O valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria Municipal de Administração

c) unidade Executora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

d) função: 04

e) subfunção: 122

f) programação: 0002

g) projeto/atividade: 2005 Manutenção da Secretaria de Administração

h) elemento de despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

i) ficha: 32

II – O valor R$ 3.000,00 (três mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programação: 0002

g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil

i) ficha: 50

III – O valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programação: 0002

g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 3.3.90.91 Sentenças Judiciais

i) ficha: 59

IV – O valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte de recursos 5, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programação: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

i) ficha: 68

V – O valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.03 Educação - Livre

d) função: 12

e) subfunção: 306

f) programação: 0006

g) projeto/atividade: 2020 Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica

i) ficha: 219

VI – O valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte de recursos 1, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.03 Educação - Livre

d) função: 12

e) subfunção: 306

f) programação: 0006

g) projeto/atividade: 2020 Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

i) ficha: 220

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 16 de outubro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina a suspensão imediata da prestação de serviço extraordinário no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelece critérios rígidos de excepcionalidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a suspensão imediata da prestação de serviço extraordinário por tempo indeterminado no âmbito das secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taquarivaí.

Art. 2º A prestação de serviço extraordinário que exceder o limite da jornada de trabalho diária somente será autorizada em situações excepcionais e temporárias, em caso de absoluta necessidade pública.
§ 1º Toda e qualquer prestação de serviço extraordinário dependerá de autorização prévia e expressa do Secretário Municipal da pasta correspondente ou do Prefeito Municipal.
§ 2º A realização de horas extraordinárias sem a devida autorização prévia e formal das autoridades citadas no § 1º não gerará efeitos pecuniários, sujeitando o servidor e a chefia imediata à apuração de responsabilidade disciplinar.
§ 3º O servidor público que perceber importância de serviço extraordinário que não prestou será obrigado a restitui-la, ficando sujeito a averiguação disciplinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 16 de outubro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Contrato - 48/2025

Fornecedo	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
9155	TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE	21.087.875/0001-42	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	2355/2025

Aditamento - 01

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Valor Aditamento
Renovação		16/10/2026	16/10/2026	15/10/2027	16/10/2026	3.480,00

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA DIGISUS

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário Anterior	Vl. Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREENCHIMENTO DO SISTEMA DIGISUS.	MES	12,000000	290,0000	290,0000	3.480,00

Total Itens: 3.480,00

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2026
PROCESSO Nº 2498/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 22/10/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO- Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DO BAIRRO DAS PEDRINHAS.**

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 462/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2482/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA DE 100 AMPERS , com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TIAGO JOSE DE LIMA - ME

CNPJ: 10.830.376/0001-87

TOTAL: R$ 1.449,50(Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 16 de Outubro de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 472/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2540/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO IVECO/DAILY, com base no **Art. 75, I, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: WILSON MARIA DE FREITAS

CNPJ: 18.977.543/0001-29

TOTAL: R$ 3.880,00(Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

Nos termos do **Art. 75, I, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 16 de Outubro de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Taquarivaí, Edição 1603, ano VIII, na página 17, Atos Legislativos - Emenda a Lei Orgânica, de 14 de outubro de 2026:

Onde se Lê:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 3, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Leia-se:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Taquarivaí, 16 de outubro de 2026, 34º da Emancipação e 9ª Legislatura.

Edson Valdir Sima

Presidente

.....